



**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENALDO MUELLER**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 64, incisos VII e XXX da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Chamada Pública para contratação/admissão de professores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para substituição de professores em licença prêmio, conforme Art. 119. da Lei 406/2007, sendo assim, reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 – A Chamada Pública destina-se para o nível e vencimento inicial disposto no quadro Geral atualmente existente, anexo V da Lei Municipal nº 214/1999, para contratação conforme necessidade do Município.

1.2 – Destina-se aos cargos/funções abaixo delineados, em caráter temporário – ACT e deverão ser preenchidas por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo/função descrito, conforme item 1.3 deste edital.

1.3 – O cargo público, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se aplicando as regras estabelecidas na CLT.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>
Professor(a) de ensino fundamental	R\$ 2.408,32* R\$ 2.006,93**	1	20h/sem	- Diploma de Curso Superior em pedagogia- anos iniciais; - Atestado de Matrícula de Curso Superior em pedagogia.

(\*) Habilitado

(\*\*) Não Habilitado

**1.4 - Os candidatos selecionados estarão sujeitos a ministrar aulas em todas as escolas municipais;**

1.5 - As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I.

**CAPÍTULO II**

**2 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas no dia **01/03/2023, das 08:00hs às 11:00hs e das 13h30min às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Riqueza/SC.

2.2 A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;



- 2.3.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- 2.3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;
- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 – Cumprir com as determinações deste edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- 3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas na Chamada Pública, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.
- 3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
- 3.4 – As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura de Riqueza.

### **CAPÍTULO V**

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1 - As Provas serão de títulos.

<b>PROVAS</b>	<b>PESO</b>
➤ Prova de Títulos	10,0



**5.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

<b>TÍTULO</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Curso de Pós Graduação na área de atuação	01	4,00	4,00
Curso completo de Graduação na área de atuação	01	3,50	3,50
Atestado de matrícula de curso superior/Graduação na área de atuação	01	0,20 (por semestre)	-
Certificado/diploma de conclusão do Magistério	01	0,50	0,50
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

5.2.1 – Não havendo candidatos que preencham os requisitos do item 5.2, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com graduação em licenciatura em qualquer área;
- b) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
- c) Professores com Magistério completo;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação.

5.2.2 - Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.
- b) Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

## **CAPÍTULO VI**

### **6 – NO CASO DE EMPATE**

6.1 - Havendo empate entre os candidatos os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Aperfeiçoamento profissional, que deverá ser comprovado por meio de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação realizados nos anos de 2020, 2021 e 2022;
- b) Maior idade (terá preferência o candidato mais velho);
- c) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 – DA NOTA FINAL E VALIDADE**



7.1 – Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 – O presente edital terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 . DA ADMISSÃO:**

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);

8.1.2 - Cópia legível do CPF;

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor;

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

8.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função;

8.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei;

8.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce;

8.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional;

8.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

8.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

8.1.14 – Atestado médio comprovando que o candidato(a) não se enquadra no grupo de risco (Covid-19).

8.1.15 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre a Chamada Pública serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, mural público da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br).

Riqueza/SC, 28 de fevereiro de 2023.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza



**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo noções entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- Participar da elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos ao setor específico de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referente à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo - pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material didático;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino;
- Preencher o sistema de gestão escolar com dados fidedignos e executar outras atividades afins.